CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Dr. Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 607
DATA 28 ABR. 2015 HORAS 12:16
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

INDICAÇÃO Nº 108 DE 2015.
(Vereador Dr. Macedo)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 29/04/2015

Solicita a criação da Secretaria Antidrogas.

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, a solicitação de que seja criada a Secretaria Antidrogas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa estabelecer em nosso município a adoção de uma política pública criando-se um órgão municipal que procure fomentar e coordenar atividades, com ações educadoras e preventivas de combate às drogas e outras substâncias que venham trazer dependências químicas às pessoas, e em particular aos jovens do nosso município. Essa secretária Antidrogas atuará como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, e deverá integrar-se ao Sistema Nacional Antidrogas, o SISNAD, devendo também manter a Secretaria Nacional Antidrogas, o SENAD e o Conselho Estadual Antidrogas, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados a sua atuação, estabelecendo um intercâmbio entre essas instituições e, contribuindo para o desenvolvimento de ações de redução da demanda de drogas e outras substâncias afins em nosso município. Talvez os poderes públicos e principalmente, nós legisladores, não estejamos dando a devida atenção que o problema requer, na medida em que temos conhecimento desse grave problema social em nosso município, e não adotamos uma postura mais drástica com ações que venham conter a escalada desenfreada dessa prática tão nociva à saúde humana.

O potencial dos vínculos afetivos e das ações de solidariedade ainda são as melhores armas diante do aumento do tráfico e do consumo de drogas, mas é preciso que as autoridades também façam a sua parte adotando medidas que possam contribuir, no contexto geral, para a erradicação desse mal. Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com a celeridade que o caso requer.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Dr. Macedo, aos 14 dias do mês de Abril.

Vereador Dr. Macedo
PMDB